



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**TIPO DE MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 172/2023

**EMENTA:** Cria o Programa “Serviço Especial Gratuito de Transporte para tratamento de saúde na modalidade Porta a Porta” e dá outras providências.

**AUTOR:** Rodrigo José Correia

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 26/10/2023

**RELATOR:** Rafael Celestrin - PSD

### I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Lei, visa Criar o Programa “Serviço Especial Gratuito de Transporte para tratamento de saúde na modalidade Porta a Porta” e dá outras providências. , que objetiva atender a pacientes, com doenças consideradas crônicas e/ou graves, que necessitem de transporte para dar continuidade ao tratamento de saúde, bem como seu acompanhante.

O transporte será garantido exclusivamente ao paciente e seu acompanhante para realização de exames, consultas, cirurgias, fisioterapia, tratamento de doenças crônicas e/ou graves, o direito à acompanhante, sempre limitado a 1 (um) por paciente, dependerá da apresentação de atestado médico que evidencie a sua necessidade

Em sua justificativa cita que a demanda tem por objetivo garantir o transporte especial gratuito para tratamento de saúde, destinado a pessoas com doenças crônicas ou consideradas graves.

Cita ainda que são muitas pessoas com restrição de acessibilidade, pacientes com baixo poder aquisitivo que necessitam de um transporte diferenciado

Com base no parecer jurídico sendo favorável a normal tramitação.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br)





## II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação regimental.

## III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, e após a análise de todos os documentos anexados a este Projeto de Lei nº 172/2023, opto por **exarar parecer FAVORÁVEL** a regular tramitação do Projeto.

Pato Branco, 11 de dezembro 2023.

## IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, **exaram parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 172/2023.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8434-64F1-2D1A-A740

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 11/12/2023 18:06:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 11/12/2023 18:08:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 12/12/2023 12:01:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 12/12/2023 12:40:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 12/12/2023 13:32:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8434-64F1-2D1A-A740>